



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 58/2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação da Servidora **GISELE RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº 2159, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Descentralizada de Reabilitação, onde exercerá suas funções laborativas.

Art. 2.º - Fica a servidora incumbida de apresentar-se ao local designado após ciência do ato.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).



JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Metas Financeiras: R\$ 520.000,00

Fonte de Recursos: 01.24.00 - Transferência de Convênios Outros - União

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Orçamentariamente o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, a seguinte funcional programática:

09. Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

01. Administração Geral da Sec. Agricultura e Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

122. Administração Geral

0015. Apoio ao Produtor Rural

1.020. Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos diversos Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00

Meta Financeira: R\$ 520.000,00

Fonte: 0.1.24.00.00 - Transferência de Recursos União - Outros Convênio

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 13 de fevereiro de 2.020.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município Araguaiana - ARAGUAIANA-PREV

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05."

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado excepcionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais)

DATA: 02/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 58/2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica alterada a lotação da Servidora **GISELE RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº 2159, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a

Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Descentralizada de Reabilitação, onde exercerá suas funções laborativas.

Art. 2.º - Fica a servidora incumbida de apresentar-se ao local designado após ciência do ato.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 59/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor Pedagogia - Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
23	819	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	65
24	530	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	65
25	582	JESSICA FALCONI GARCIA	64
26	456	DELMA DE JESUS FERNANDES	63

CARGO- 08: Monitor de Creche

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
13	707	EVELYN CRISTINA SOARES ALVES	56
14	110	DIEGO DE JESUS SOUZA	56
15	730	ALINE MASTELARI MOREIRA	56

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º - Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

ü Cópia do RG e CPF;

ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;

ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;